



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Departamento de Compras

Avenida Bandeirantes, 2100

CEP: 13478-700 - Jardim Colina - Americana/SP

CNPJ: 46.969.952/0001-19

Fone/Fax: (19) 3408-8220

Email: gama@americana.sp.gov.br

Site: https://www.gama.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
400/2024**

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nro. 244/2024

UG GAMA

Números RC's 249 / 2024

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

8.307,00 OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS

Unid. Gestora Requisitante GAMA

Fornecedor 001041 UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

Nome Fantasia POLO AR CONDICIONADO

Endereço RUA JOSÉ GERALDO APARECIDO/FISGÃO, 2539

Bairro DO PIRES

Cidade EXTREMA

Estado MG

Cep 67640-000

CNPJ/CPF 18.928.807/0001-54

Telefone (011) 36488-8000

Fax

E-mail carilina@poloar.com.br

Banco Agência/Conta

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega

Local Entrega PRC TIRADENTES S/N 0

Bairro Entrega COLINA

Cep Entrega 13478-049

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio próprio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000144/2024	005.019.001.283.000	01553/2024 R\$ 8.307,00	1717 005.019.061810125.2165 / 4.4.90.52.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

S. PLANEJAMENTO

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.98.0464.2	UN	3,000		2.769,0000	8.307,00	
CONDICIONADOR DE AR FRIO 12000BTU MOD INVERTER 220V							
Marca ELGIN							
						Total	8.307,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo.
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 30 DIAS.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoarifado, não serão autorizadas para pagamento.

Avenida Bandeirantes, 2100 - Jardim Colina Fone: (19) 3408-8220

Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Departamento de Compras

Avenida Bandeirantes, 2100

CEP: 13478-700 - Jardim Colina - Americana/SP

CNPJ: 46.969.952/0001-19

Fone/Fax: (19) 3408-8220

Email: gama@americana.sp.gov.br

Site: <https://www.gama.sp.gov.br/>
**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
400/2024**

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nro. 244/2024

UG GAMA

Números RC's	249 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
8.307,00	OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS

 Unid. Gestora Requisitante GAMA
 DE EMPENHO.<<<

Autorizo o Fornecimento,

Americana/SP, 10 de dezembro de 2024

 Autorização da Compra

 Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/DBD1-789C-72D7-5D7C> e informe o código DBD1-789C-72D7-5D7C




VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBD1-789C-72D7-5D7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURELIO DA SILVA (CPF 281.XXX.XXX-42) em 10/12/2024 16:00:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/DBD1-789C-72D7-5D7C>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1- **OBJETO:** Aquisição de três condicionadores de ar de 12.000 BTUs para a Guarda Municipal de Americana (GAMA).

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos três condicionadores de ar de 12.000 BTUs é necessária para garantir o conforto térmico adequado nas dependências da Guarda Municipal de Americana (GAMA). O controle da temperatura nos ambientes de trabalho tem impacto direto na produtividade e bem-estar dos servidores, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

Com a expansão e reorganização das instalações da GAMA, é imprescindível a climatização das novas salas, garantindo que os colaboradores e visitantes desfrutem de um ambiente de trabalho confortável. A instalação dos condicionadores de ar contribuirá para a saúde e eficiência das equipes, oferecendo um ambiente mais saudável, o que reflete diretamente na qualidade do serviço prestado à população.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor da contratação. A elaboração de estudo técnico preliminar foi considerada facultativa, conforme o artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023. Ressalta-se que a presente aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Guarda Municipal.

3- QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 – QUADRO RESUMO QUANTITATIVO

ITEM	Objeto	UNIDADE	QTD
01	Condicionador de Ar, modelo Inverter, potência 12.000 BTUs, somente frio, 220V	UN	03

3.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, trata-se de equipamentos comuns, ou seja, condicionadores de ar cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado. Os condicionadores de ar de 12.000 BTUs, modelo **inverter 220V**, são amplamente utilizados em ambientes administrativos e operacionais e estão facilmente disponíveis no mercado.

Os equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Capacidade de refrigeração:** 12.000 BTUs, adequada para climatização de ambientes de médio porte.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

05

- **Tecnologia Inverter:** Sistema que proporciona maior eficiência energética e operação mais silenciosa.
- **Voltagem:** 220V.
- **Eficiência energética:** Classe A ou superior, conforme normas do Inmetro.
- **Sistema de filtragem:** Filtros que garantem a purificação do ar e redução de poeira e alérgenos.
- **Controle remoto:** Sistema de controle remoto, com funções de modo econômico e silencioso.
- **Garantia:** Mínimo de 1 ano para defeitos de fabricação.

A aquisição desses condicionadores de ar visa garantir o conforto térmico nos ambientes reformados da Guarda Municipal de Americana, promovendo um ambiente de trabalho saudável para os servidores e visitantes e atendendo às necessidades operacionais da instituição de maneira eficiente e eficaz.

4- REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 – Devem ser atendidos os critérios indicados no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, Lei nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.

4.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 – Não haverá exigência de garantia para a aquisição, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 – O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

4.5 – Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, garantindo sua integridade até o momento do recebimento.

4.6 – Os objetos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer sua qualidade, respeitando-se as embalagens primárias e secundárias originais.

4.7 – As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega do objeto.

4.8 – A contratada poderá entrar em contato com o servidor **GCM Inspetor Dias** para dirimir quaisquer dúvidas, pelo telefone (19) 3408-8220.

5- LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os materiais deverão ser entregues na sede da **Guarda Municipal de Americana (GAMA)**, localizada na **Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, CEP 13.478-479**, no horário das **8h00 às 16h00**.

6- RECEBIMENTO/GARANTIA

6.1 – Os objetos deverão atender às normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da notificação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

6.2 – Os objetos devem ser **novos, de primeiro uso**, devidamente acondicionados e acompanhados de **Nota Fiscal**, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, bem como na proposta de preços apresentada.

6.3 – Os objetos deverão estar, comprovadamente, dentro das especificações e das normas técnicas pertinentes a cada item, observando-se os **prazos de garantia** indicados pelos fabricantes.

6.4 – A empresa será responsável pela **substituição, troca ou reposição** de qualquer material entregue com defeito, danificado ou não compatível com as especificações, seja entregue ainda não instalado ou após a instalação, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações contratuais.

6.5 – A **garantia legal** do fabricante será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). A garantia cobrirá eventuais defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento, e será válida a partir da data de entrega dos materiais.

7- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – Caberá ao **gestor, GCM Cleiton**, notificar a fornecedora, caso identifique alguma irregularidade na aquisição e instalação.

7.2 – A gestão administrativa da aquisição caberá ao **GCM Cleiton**, a quem compete gerenciar quaisquer alterações decorrentes da aquisição.

7.3 – A fiscalização da aquisição será realizada pelo servidor **GCM Inspetor Dias** ou seu representante, que irá acompanhar e fiscalizar a realização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

7.4 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 – Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la no Setor de Compras, para que seja providenciado o pagamento.

7.6 – O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

8- OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1.1 – O preço proposto deverá incluir todas as despesas relacionadas ao objeto, tais como custos de transporte, frete, carga e descarga, impostos, entre outros, sem custo adicional para a GAMA.

8.1.2 – A fornecedora deverá providenciar, de forma imediata, a correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor, conforme as condições firmadas neste instrumento, substituindo os produtos por outros de características iguais ou superiores, se necessário.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- 8.1.3 – A fornecedora deverá acatar imediatamente às solicitações da fiscalização ou do gestor da aquisição.
- 8.1.4 – Entregar os objetos conforme as especificações e previsões constantes neste Termo de Referência (TR).
- 8.1.5 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto.
- 8.1.6 – Comunicar imediatamente à GAMA qualquer ocorrência ou anormalidade que interfira na execução do objeto da aquisição.
- 8.1.7 – Responder por danos materiais e físicos causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8.1.8 – Garantir que seus funcionários estejam devidamente identificados no momento da entrega do objeto nas dependências da GAMA.
- 8.1.9 – Repor, sem quaisquer ônus à GAMA, o objeto entregue que não esteja conforme este TR, caso se verifique erro de responsabilidade da fornecedora.
- 8.1.10 – Prestar pronto atendimento às solicitações da GAMA para reposição de materiais, se necessário.
- 8.1.11 – Fornecer o objeto com base nas melhores práticas do mercado.
- 8.1.12 – Cumprir a legislação específica e as melhores práticas no que diz respeito à preservação do meio ambiente.
- 8.1.13 – Cumprir todas as exigências constantes na legislação, normas pertinentes e no próprio TR.
- 8.1.14 – Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, quando aplicáveis.
- 8.1.15 – Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto quando autorizado nos termos deste documento.
- 8.1.16 – Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações aos quais tenha acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 8.1.17 – Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e demais legislações e regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal 8.771/2016, entre outros. Em caso de situações não previstas, aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.
- 8.1.18 – Responder integralmente por perdas e danos causados à Guarda Municipal de Americana ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 8.1.19 – A fornecedora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da aquisição, e essa responsabilidade não será eximida ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Guarda Municipal de Americana.

9- OBRIGAÇÕES DA GAMA

- 9.1 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes da aquisição.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução da aquisição, comunicando à fornecedora quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas.

9.3 – Efetuar o pagamento à fornecedora pelos objetos efetivamente entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

10- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela FORNECEDORA.

10.2 – Após o recebimento definitivo, a FORNECEDORA deverá emitir e enviar a nota fiscal para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

10.3 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

10.4 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do fornecedor e da GAMA, o período respectivo de execução do fornecimento, o valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

10.5 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação, sem ônus à GAMA.

10.6 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

10.8 – Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

10.9 – A data do pagamento será considerada a data em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10 – Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11- SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 – A fornecedora será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio de seleção da proposta de menor preço.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

09

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser mantidas durante todo o período de vigência da aquisição.

12- ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1 – A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade habituais e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o fornecimento, conforme os artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 13.390/2023.

13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 44.90.52.

14- DO CONTRATO

14.1 – Nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa-se a celebração do instrumento contratual, podendo ser substituído por instrumento equivalente.

Americana, 06 de dezembro de 2024

Cleiton Marques de Souza
Central de Planejamento Estratégico



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 "Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) para o ano de 2025 e dá outras providências".

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.146, de julho de 2015, a qual institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 6.404/2020, conforme deliberado em reunião ordinária realizada presencialmente, em 16 de dezembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2025 conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2025, serão realizadas bimestralmente, conforme o seguinte calendário:

Fevereiro 17/02/2025
Abril 14/04/2025
Junho 16/06/2025
Agosto 18/08/2025
Outubro 20/10/2025
Dezembro 15/12/2025

Parágrafo único: Não haverá reunião ordinária no mês de janeiro, em razão do recesso das atividades do Conselho.

Art. 3º As reuniões serão realizadas às 13h30, preferencialmente na sede do CMDCA, localizada na Casa dos Conselhos, situada à Rua das Poncianas Nº 1225 - Jd Glória, Americana - SP.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, as reuniões poderão ser realizadas de forma virtual, através de plataforma de videoconferência a ser definida e comunicada previamente aos conselheiros.

Art. 4º As datas, horários e locais das reuniões poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, mediante comunicação prévia aos conselheiros, observando-se o seguinte:

- I - A alteração deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário originalmente previsto para o início da reunião;
- II - A comunicação será realizada por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado ao endereço cadastrado de cada conselheiro, bem como por mensagem de texto (SMS ou aplicativo de mensagens) para o número de telefone fornecido;
- III - A alteração será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial do CMDCA;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 16 de dezembro de 2024.

SAMIRA CATARINA MARTIM LUCENA
PRESIDENTA CMDPD

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.754, DE 6 JANEIRO DE 2025.

"Que nomeia servidores para cargos efetivos."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, nº 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Nomear servidores para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 6 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Classif.	Memorando
17879	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	062º	15.859/2024
17880	GUSTAVO MIGLIORETTI	ESCRITURÁRIO	068º	15.859/2024
17881	AMANDA ELIZA RIBEIRO GARBIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	013º	11.782/2024
17882	ANA PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA SABINO	SERVENTE	006º	15.859/2024
17883	ANA GABRIELA PEREIRA	ESCRITURÁRIO-PCD	005º	15.859/2024
17884	MURILO MENEZES DE ALENCAR LIMA RIOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	019º	15.859/2024
17885	PAULO MARTINS BARBOSA	ESCRITURÁRIO	072º	15.859/2024
17886	ANA PAULA DE SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL DE U.B.S	002º	15.859/2024
17887	THIAGO SERENO COBAXO	FARMACÊUTICO	020º	15.859/2024
17888	GIVANA MOREIRA FONTOLAN	AJUDANTE GERAL	096º	15.859/2024
17889	TEREZINHA SANTOS OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	097º	15.859/2024
716631	THAIS PIOLA DA SILVA	FARMACÊUTICO-PCD	001º	15.859/2024
17890	LAISA RIBEIRO DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	074º	15.859/2024
17891	CAMILA PADUA PEREIRA	ESCRITURÁRIO	076º	15.859/2024
17892	DAVID MATEUS DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	079º	15.859/2024
17893	PRISCILLA HELENA QUEIROZ ROSSETTI BATTILANA	ESCRITURÁRIO	069º	15.859/2024
17894	ANDERSON APARECIDO LOURENCO	AJUDANTE GERAL	094º	15.859/2024
17895	ALINE DE OLIVEIRA INACIO	AJUDANTE GERAL	095º	15.859/2024
17896	BRANDON SABINO DE MORAES	ESCRITURÁRIO-PCD	006º	15.859/2024

Prefeitura Municipal de Americana, aos 6 de janeiro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Hugo Stefano Trolly
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Americana convoca os candidatos aprovados em Concursos Públicos, abaixo relacionados, para comparecerem à Av. Brasil, 85 – Centro, no Auditório Villa Americana, nas dependências da Prefeitura Municipal de Americana, entrada pelo estacionamento dos fundos, na Rua Presidente Vargas, para assumirem suas respectivas vagas:

Dia: 15/01/2025 (Quarta-feira) – 09h00

Nome	Cargo	Classificação	Concurso
Julia Gonzalez Celestino	Enfermeiro	011º	01/22
Sofia Helena Bataglin	Escriturário	085º	01/22
Jessica Soagna dos Santos Cafe	Escriturário	086º	01/22
Danielle Bueno do Nascimento	Escriturário-PCD	007º	01/22
Jorge Luis Felix do Bomfim	Escriturário	087º	01/22
Robson José Gonçalves Moura	Escriturário	088º	01/22
Nayara Borges Rosalem	Escriturário	089º	01/22
Daniel Fernando Oliveira	Escriturário	090º	01/22
Rafael Rodrigues	Escriturário	091º	01/22
Bruna Xavier Ribeiro	Escriturário	092º	01/22
Thiago Sobreira Guimarães	Escriturário	093º	01/22
Cecilia Frare Serafim da Silva	Escriturário	094º	01/22
Angélica Machado de Oliveira	Escriturário	095º	01/22
Kevin de Oliveira Lopes	Escriturário	096º	01/22
Steve Rodrigues Mian	Escriturário	097º	01/22
Ana Carolina Piconi	Escriturário	098º	01/22
Victor Chagas Rebordoes	Escriturário	099º	01/22
Marcos Luiz Leite	Escriturário	100º	01/22
Cidinéia Aparecida dos Santos Camillo	Escriturário	101º	01/22
Gabriel De Camargo Vilela	Escriturário	102º	01/22
Diego Peterson Geremias dos Anjos	Motorista de Ambulância	020º	01/22
Rubens Paulo Spreafico Junior	Motorista de Ambulância	021º	01/22
Mirian dos Santos Silva Veloso	PEB1– Educação Fundamental	119º	01/22

Obs.: As vagas foram solicitadas e autorizadas através do Memorando nº 11.782/2024 e 15.859/2024 e Processo Administrativo nº 8.370/2024.

Americana, 07 de janeiro de 2025.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto da Secretaria de Administração

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

Processo n.º 10.439/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DESIGNAÇÃO IV, PADRÃO DER/SP, PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL."

Abertura das Propostas: **21 de Janeiro de 2025**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **21 de Janeiro de 2025**, a partir das **08h30 horas**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **09 de Janeiro de 2025**.

**EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025**

Processo n.º 7.911/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE "SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS, LAXATIVAS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I" PARA ATENDER DEMANDA DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DO EDITAL".

Abertura das Propostas: **21 de Janeiro de 2025**, a partir das **08h00 horas**.Início da sessão de disputa de preços: **21 de Janeiro de 2025**, a partir das **08h30 horas**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **09 de Janeiro de 2025**.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**

Processo n.º 10.393/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS DESTINADOS ÀS FEIRAS LIVRES E DEMAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DO EDITAL".

Abertura das Propostas: **23 de Janeiro de 2025**, a partir das **08h00 horas**.Início da sessão de disputa de preços: **23 de Janeiro de 2025**, a partir das **08h30 horas**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **09 de Janeiro de 2025**.

EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025**

Processo n.º 4.414/2024.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS PARA ACOLHIMENTO/INTERNAÇÃO DE PACIENTES DE AMBOS OS SEXOS, MENORES E MAIORES DE IDADE".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público para ciência dos interessados, que o presente Credenciamento estará aberto a partir do dia **09 de Janeiro de 2025**.

A data de primeira sessão de abertura dos envelopes será no dia **03 de Fevereiro de 2025 às 9hs30**, no Auditório Villa Americana, no 1º andar do prédio sito a Avenida Brasil, 85, Centro, Americana/SP.

O Edital estará a disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), à partir de **09 de Janeiro de 2025**.

Eu, César Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 07 de Janeiro de 2025.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO | PROCESSO N.º 144/2024 | DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 244/2024

Fundamento Legal - ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21

AF n.º 40/2024

FORNECEDOR: **UNIAR COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Aquisição de três condicionadores de ar de 12.000 BTUs para a Guarda Municipal de Americana (GAMA).

Valor: R\$ 8.307,00

Americana, 06 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

**SECRETARIA DE FAZENDA****UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL (RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL EM 16/12/2024)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 dos contribuintes relacionados no anexo I. A Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar, que, com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos artigos 6º, 14 e 121 da Resolução CGSN nº. 140 de 22 de maio de 2018, os contribuintes **relacionados no Anexo I ficam impedidos de optarem pelo Simples Nacional** em razão de não estarem inscritos no Cadastro de Atividades. Pelo presente EDITAL os contribuintes relacionados no anexo I ficam **NOTIFICADOS** de que poderão impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desse Termo de Indeferimento, observado o disposto nos artigos 238, 239, 265 e 266 da Lei nº. 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017. Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão, observado o disposto no artigo 269 da Lei nº. 4.930/2009. As impugnações e recursos devem ser realizadas por meio de petição, formalizada através de protocolo digital, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados: a) RG e CPF/CNPJ do interessado; b) procuração, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador; c) se pessoa jurídica, instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente; d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido. A Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, responsável pela análise do pedido, poderá a seu critério solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
58.348.573/0001-90	MHM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
58.364.247/0001-77	DC SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA
58.366.318/0001-70	FDC SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO LTDA
58.168.379/0001-23	VICTOR HUGO DA SILVA MENDES

Americana, 07 de janeiro de 2025

EDER FÁBIO BUOSI

Agente Fiscal de Rendas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL (RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL EM 26/12/2024)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 dos contribuintes relacionados no anexo I. A Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar, que, com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos artigos 6º, 14 e 121 da Resolução CGSN nº. 140 de 22 de maio de 2018, os contribuintes **relacionados no Anexo I ficam impedidos de optarem pelo Simples Nacional** em razão de não estarem inscritos no Cadastro de Atividades. Pelo presente EDITAL os contribuintes relacionados no anexo I ficam **NOTIFICADOS** de que poderão impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desse Termo de Indeferimento, observado o disposto nos artigos 238, 239, 265 e 266 da Lei nº. 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017. Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão, observado o disposto no artigo 269 da Lei nº. 4.930/2009. As impugnações e recursos devem ser realizadas por meio de petição, formalizada através de protocolo digital, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados: a) RG e CPF/CNPJ do interessado; b) procuração, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador; c) se pessoa jurídica, instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente; d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido. A Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, responsável pela análise do pedido, poderá a seu critério solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
58.140.485/0001-07	PROJETO ESTRUTURAL EXPRESS LTDA
58.449.961/0001-68	CAMILA CHRYSTINE ANDRADE FACIULLI LTDA
58.145.695/0001-80	S. SABATER PIZZARIA LTDA
58.272.680/0001-82	ANDREZZA CARLOS CONSULTORIA LTDA
58.456.523/0001-27	FUEL STORE CONVENIENCIA LTDA

Americana, 07 de janeiro de 2025

EDER FÁBIO BUOSI

Agente Fiscal de Rendas Municipais



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

Fica o interessado cientificado do julgamento proferido pela JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração - 1ª Instância.

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
200698/2024	FXM8G17	Z000121923-1	INDEFERIDO
200699/2024	CET5941	E010408131-1	INDEFERIDO
200700/2024	BMH0C95	F430298011-1	INDEFERIDO
200701/2024	GDS0J53	G000002961-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para o CETRAN (2ª Instância), no prazo de 30 dias do julgamento do processo.

Americana, 06 de janeiro de 2025

ENGº MARCELO MAIA GIONGO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 22/01/2025

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
HLT8F29	E010431214	19/11/2024	745-5 0
FYU4059	E010431664	22/11/2024	745-5 0
DLA8325	G000013074	28/11/2024	501-0 0
QPL5C58	Z000127858	01/11/2024	554-1 2
FXV0J40	Z000127872	01/11/2024	554-1 2
DQL7472	Z000127879	01/11/2024	554-1 2
DGC6I08	Z000127886	01/11/2024	554-1 2
FDK9905	Z000128234	06/11/2024	554-1 2
STR9F16	Z000128688	12/11/2024	554-1 2
BXZ8H05	Z000128745	12/11/2024	554-1 2
DNX8516	Z000129088	18/11/2024	554-1 2

Americana, 07 de janeiro de 2025

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito